DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 364 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 26 de outubro de 2026, a **Sra. SANDRA REGINA MOREIRA CASTRO,** portadora do CPF nº 254.XXX.XXX-52, aprovada em 1º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de outubro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 364 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, Sr. ***MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO*** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, a partir de 26 de outubro de 2026, a **Sra. SANDRA REGINA MOREIRA CASTRO,** portadora do CPF nº 254.XXX.XXX-52, aprovada em 1º lugar na lista do Concurso Público nº 01/2026 para o emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL DO ABRIGO** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecida a ordem de classificação;

Art. 2º A admissão de que trata esta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para o exercício do emprego público, bem como à apresentação da documentação exigida e à aptidão em exame médico admissional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de outubro de 2026.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento